

Processo: 19460 / 2022

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Histórico de Revisões

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
23.08.2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Lissandro Viena e revisada
07.10.2022	1.1	Revisão 1	Fábio Simões Carrilho
25.10.2022	1.2	Revisão 2	Ana Maria Guimarães
22.12.2022	1.3	Revisão para juntada no Proad como Minuta	Fábio Simões Carrilho
16.01.2023	1.4	Revisão para juntada no Proad versão final	Equipe de Planejamento

### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da seguinte demanda: apoio técnico-operacional à equipe de fiscalização da Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP) durante a execução das obras de reforma do Complexo Empresarial 2 de Julho. Demanda justificada e prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado nos autos do Processo 19460 / 2022 , documento 2.

1.2. Unidade Requisitante: **Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMP**.

### 2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores e servidoras para compor a comissão equipe de planejamento:

Tabela 1 - Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação			
FUNÇÃO NA EQUIPE	NOME	E-MAIL	UNIDADE / SETOR
Requisitante e Técnico	Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães	ana_31889@trt5.jus.br	Coordenadoria de Manutenção e Projetos
Técnico	Felipe Borges Cunha	felipe.cunha@trt5.jus.br	Coordenadoria de Manutenção e Projetos
Técnico	Lissandro Brito Viena	lissandro.viena@trt5.jus.br	Coordenadoria de Manutenção e Projetos
Técnico	Fábio Simões Carrilho	fabio_75770@trt5.jus.br	Coordenadoria de Manutenção e Projetos
Técnico	Vanderlan Almeida Fontes	vanderlan.fontes@trt5.jus.br	Coordenadoria de Manutenção e Projetos
Técnico	Manoel Rodrigo Nicodemos Cândido	manoel.candido@trt5.jus.br	Coordenadoria de Manutenção e Projetos

Administrativo	Ariana Loyola da Silva Prata	ariana.prata@trt5.jus.br	Coordenadoria de Material e Logística
Administrativo	Sadinoel Pereira de Souza	sadinoel.souza@trt5.jus.br	Coordenadoria de Material e Logística

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1. O Empresarial 2 de Julho foi concebido e construído para ser um edifício de escritórios e serão necessárias adaptações para a destinação de uso agora pretendida - prédio público destinado à Justiça do Trabalho. Assim, as premissas de projeto visam consolidar e formalizar todas as diretrizes e requisitos técnicos necessários à adequação do Empresarial 2 de Julho, localizado à Rua Ivonne Silveira, nº 248, Paralela, Salvador – BA, para sua utilização como nova sede do TRT5. Tais informações encontram-se registradas também nos Proad's 4579/2018, 8933/2018 e 5607/2019, que foram instruídos ao longo dos trabalhos de análise da proposta apresentada, em resposta ao chamamento público para aquisição de nova sede para este Tribunal.

3.2. A Coordenadoria de Manutenção e Projetos é responsável pela manutenção civil dos imóveis do TRT5 na capital e no interior, pelas eventuais reformas e obras necessárias nos imóveis do TRT5 e pelos diversos projetos demandados pelo citado Órgão. A equipe da CMP que atua efetivamente na área técnica é composta por 08 (oito) Analistas Judiciários/Apoio Especializado : 3 analistas da área de engenharia civil, 3 analistas da área de engenharia elétrica e 1 analista da área de arquitetura. Os demais integrantes atuam somente na área administrativa. As atribuições da CMP foram ampliadas após a reestruturação administrativa ocorrida em 2019, quando a unidade acumulou demandas de 3 setores distintos: NEA, CMC - parcialmente - e CAUI - parcialmente. Com essa reestruturação a unidade recebeu reforço de servidores administrativos que atuam no pagamento de faturas, renovação de contratos, notificações, dentre outras atividades administrativas, mas não houve reforço suficiente na área técnica: apenas um novo Analista Judiciário/Engenharia Elétrica foi incorporado ao setor. Porém, é grande a demanda por pareceres técnicos especializados, acompanhamento de serviços, elaboração de Termos de referência e Projetos Básicos para licitação, entre outras atividades, e verificou-se que é mais produtivo e eficiente ter no quadro da CMP Analistas Judiciários / Área de Apoio Especializado / Engenharia ou Arquitetura, pois esses profissionais possuem condições de realizar o trabalho de fiscalização técnica e administrativa de forma mais eficiente, considerando-se que parte da fiscalização administrativa da CMP depende de conhecimento técnico especializado na elaboração de relatórios, de notificações contendo dados técnicos, de pareceres solicitados pelo TRT5, de avaliação técnica de aditivos e repactuações, etc.

3.3. Desta forma, verifica-se a necessidade de redimensionamento da equipe técnica e a nomeação de novos servidores efetivos das áreas de engenharia civil, engenharia elétrica e arquitetura, além de

engenharia mecânica, considerando as demandas já usualmente desempenhadas pela CMP. Seguem abaixo as demandas de responsabilidade da CMP e os respectivos números de Proads que exemplificam o volume de trabalho a ser desempenhado pela unidade:

- A. Planejamento, coordenação e fiscalização técnica e administrativa dos serviços para reforma do Empresarial 2 de Julho, com valor aproximado da contratação de R\$ 54.000.000,00. Proad 9254/2022.
- B. Manutenção geral das instalações da capital - Proad 1803/2019 - havendo cerca de 300 chamados de manutenção por mês para atendimento neste contrato.
- C. Serviços comuns de engenharia para o interior (dividido em 4 regiões) - 7210/2018, 7211/2018, 7212/2018, 7213/2018 - Anualmente são realizadas intervenções nas diversas unidades do TRT5 do interior no montante aproximado de R\$ 1.430.000,00, que é o limite de valor das contratações objeto dos Proads citados. Em 2022, até o momento, foram emitidas 20 Ordens de Serviço em 2022.
- D. Nova modelagem de contratação de manutenção para interior em substituição aos Proads listados no item B, que deverá estar licitada até maio de 2023.
- E. Manutenção de elevadores da capital (inclusive do Complexo 2 de Julho) - Proads 2644/2019, 3027/2019 e 5456/2021.
- F. Manutenção de plataformas verticais para PCD do interior - Proads 4264/2020, 11585/2019.
- G. Manutenção de ar condicionado da capital (inclusive do Complexo 2 de Julho) - Proads 3442/2019, 11280,2019, 7394/2020, 9668/2021.
- H. Manutenção de ar condicionado do interior:
- Proad 12323/2020.
  - Proads 2030/2017, 2988/2017, 3835/2016, 2138/2017, 8892/2016. Está em andamento processo para contratação de uma única empresa para manutenção de ar condicionado para a região sul da Bahia, em substituição a esses Proads que estão em prorrogação excepcional.
  - Elaboração de estudos técnicos preliminares para contratação de manutenção de aparelhos de ar condicionado das demais regiões. Nesses estudos será avaliado se é viável contratar uma única empresa por região ou se a solução será a contratação de uma empresa por cidade. Nas regiões norte e oeste pode não ser viável a contratação de uma única empresa devido à distância entre as unidades do TRT5.
- I. Manutenção de sistemas elétricos da capital (inclusive do Complexo 2 de Julho) - Proads 71/2020 e 9041/2021.
- J. Manutenção de estação elevatória de esgoto de Valença - Proad 9759/2019.
- K. Manutenção de no-breaks - Proad 11050/2019.
- L. Fiscalização dos projetos executivos para reforma do Complexo 2 de Julho, contratada JCA - Proad 5029/2020.
- M. Projetos de layouts diversos (Em 2022 foram feitos layouts para SAC Trabalhista, Atendimento ao Público, Secretaria da Presidência, Execução, Ouvidoria, Coordenadoria de Saúde, Secretaria da Fazenda Pública, Cejuscs 1 e 2).

N. Contratação de empresa para execução de contenção e muro para o Fórum Trabalhista de Santo Amaro - Proad 9142/2022.

O. Contratação de empresa para recuperação e pintura do Ed. Presidente Médici - Proad 11608/2022.

P. Elaboração de relatórios, pareceres, estimativas orçamentárias, planejamento das contratações, estimativas de consumo de energia para contratos de cessão de uso, etc.

3.4. Percebe-se que, com as demandas atuais, o quantitativo de Analistas existentes na CMP já é insuficiente para atender as demandas de forma eficaz. Sendo somada a essas demandas uma intervenção de grande porte como a reforma do Complexo Empresarial 2 de Julho, seu uso, operação, verificação de garantia, manutenção predial futura, recomendamos que sejam nomeados mais servidores, em quantitativo a ser dimensionado posteriormente.

3.5. Assim, considerando o porte da reforma, obrigações contratuais, a diversidade de especialidades e a área a ser reformada, é necessário o apoio técnico operacional complementar à equipe da CMP.

3.6. Por se tratar de uma obra de grande porte, envolvendo diversas especialidades, grande quantidade de pranchas de desenho, memoriais descritivos, diversas normas de execução, diversidade de memoriais de cálculo, diversas especificações de materiais e equipamentos, é necessária a criação de uma logística eficiente para permitir a fiscalização da obra, de forma a garantir a perfeita execução dos projetos, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e assegurar o fiel cumprimento das cláusulas do contrato. Ademais, com muitas frentes de trabalho ocorrendo ao mesmo tempo e envolvendo especialidades diversas, a equipe de fiscalização da CMP será insuficiente, em termo numéricos, para fiscalizar adequadamente esta reforma, sem contar com o apoio técnico-operacional complementar de profissionais habilitados nas áreas descritas no Projeto Básico:

3.6.1. Orçamentação pública e planejamento/acompanhamento de obras.

3.6.2. Arquitetura.

3.6.3. Estruturas civis (hidráulicas, metálicas e outras) e reforços estruturais.

3.6.4. Subestação abrigada.

3.6.5. Instalação elétrica predial.

3.6.6. Climatização tipo VRF.

3.6.7. Rede lógica.

3.6.8. Sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI).

3.6.9. Sistemas eletrônicos de segurança (CFTV e Controle de Acesso).

3.6.10. Sistema de sonorização, com microfones de debate, e acústica.

3.6.11. Automação predial.

3.6.12. Gerenciamento de resíduos sólidos.

3.7. Os benefícios pretendidos com a contratação são:

3.7.1. Proporcionar maior segurança durante a execução da obra, garantindo que todos os funcionários estejam utilizando os equipamentos de segurança coletivos (EPC) e individuais (EPI) e que as condições do canteiro de obras sejam adequadas para a execução do serviço, dentre outras, reduzindo a probabilidade de ocorrência de possível embargo de obra pelo poder público.

3.7.2. Garantir o cumprimento pleno do contrato pela CONSTRUTORA, em conformidade com os parâmetros de prazo, custo e qualidade contratuais, mediante uma fiscalização atuante e proativa ao longo de todo o processo de execução da obra.

3.7.3. Auxiliar os servidores do TRT5 responsáveis pela Fiscalização dentre outras:

3.7.3.1. Na análise e aprovação do planejamento inicial da obra e no acompanhamento diário do cronograma da obra, visando identificar preventivamente riscos ao cumprimento pleno do CONTRATO e adotar medidas tempestivas para ajustar o cronograma e mitigar riscos.

3.7.3.2. Na tomada de decisões estratégicas, com informações, no momento adequado, e da forma necessária, que permita a adoção de ações corretivas, preventivas e legais.

3.7.3.3. Na verificação das especificações técnicas dos equipamentos e materiais fornecidos pela CONSTRUTORA.

3.7.3.4. No controle das solicitações de aditivos durante a obra, analisando sua pertinência e validando especificações de serviços e planilha orçamentária, bem como seus impactos no custo e prazo da obra.

3.7.3.5. No controle da qualidade dos serviços executados pela CONSTRUTORA, apoiando a fiscalização na verificação diária e contínua dos serviços executados pela CONSTRUTORA, atestando sua conclusão e se estão em conformidade com as especificações do projeto.

3.7.3.6. No controle do prazo da obra, apoiando a fiscalização do acompanhamento diário da sua evolução a partir da verificação dos serviços executados, apresentando/exigindo, tempestivamente, soluções para correção de rumo, e analisando os impactos dos aditivos no prazo de execução da obra.

3.7.3.7. No controle dos custos da obra, analisando mensalmente a execução financeira da obra e o impacto financeiro dos aditivos.

3.7.3.8. No controle do *As-Built*, apoiando a fiscalização na análise, verificação e recebimento do conjunto completo dos respectivos documentos de projeto corretamente revisados.

3.7.3.9. No controle de eventuais ajustes de projetos que sejam necessários ao sucesso da obra, apoiando a fiscalização na avaliação da pertinência do ajuste de projeto, análise do impacto no custo e prazo da obra, detalhamento do seu escopo e especificações, elaboração do orçamento e elaboração/encaminhamento do respectivo aditivo contratual.

3.7.3.10. No controle da documentação da obra, apoiando a fiscalização na guarda, atualização, disponibilização, organização, geração e controle de acesso dos documentos relacionados à obra.

3.7.3.11. No controle das entregas, por parte da contratada, durante todas as fases de execução da obra, conforme previstas em CONTRATO (documentos, serviços e outras).

3.7.3.12. No acompanhamento, verificação e aprovação: (1) do planejamento inicial, (2) dos testes realizados durante a execução da obra, (2) do comissionamento, (3) dos treinamentos, (4) do recebimento provisório e (5) do recebimento definitivo da obra.

3.7.3.13. Na realização de testes para verificação do funcionamento adequado dos sistemas e identificação de eventuais falhas, objetivando o recebimento provisório da obra.

3.7.4. Utilizar/adaptar ao objeto contratual a metodologia reconhecida e baseada nos princípios do Project Management Institute (PMI), como também, nos princípios da norma NBR ISO 10.006:2003.

3.8. Ressalta-se que a necessidade da CMP não é a contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva; a necessidade é de uma contratação por escopo devidamente definido, com entregas e serviços bem especificados. O escopo da contratação será detalhado no Projeto Básico e o prazo desta contratação será determinado em função do prazo de duração do contrato para reforma do Complexo Empresarial 2 de Julho (Proad. nº 9.254/2022).

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações de serviços técnicos especializados de gerenciamento e fiscalização de obras de reforma no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares, como rol exemplificativo, que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

4.2. Para tanto, conforme quadro a seguir, observa-se que vários órgãos adotam a estratégia de contratação de serviço especializado de gerenciamento e fiscalização de obra pública.

Tabela 2 - Contratações de Órgãos Públicos					
SEQ	ÓRGÃO	EDITAL	DATA DA SESSÃO	ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO	ESCOPO DOS SERVIÇOS
1	FIOCRUZ (Eusébio-CE)	RDC ELETRÔNICO Nº 01/2022-COGIC  Orçamento: <b>R\$: 2.424.114,92</b>  Vencedora: <i>Em andamento</i>	28/03/2022	Modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas, na forma eletrônica (RDC-e), em modo de disputa ABERTO cujo critério de julgamento será o MAIOR DESCONTO, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.	Contratação de serviço de apoio técnico à fiscalização de obras de dois empreendimentos: (1) obra de reforma para adequação e complementação do bloco de pesquisas e demais áreas do campus; (2) obra para construção da central de inativação térmica. Área tot. reformada: 10.470,59 m <sup>2</sup>
2	RECEITA FEDERAL DO BRASIL (Vitória da Conquista-BA)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022  Orçamento: <b>R\$: 318.199,74</b>  Vencedora: Stuqui Engenharia	07/02/2022	Licitação, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnico-profissionais de assessoria à fiscalização que será exercida sobre as obras de reforma do prédio sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória da Conquista-BA. Área construída: 1.800m <sup>2</sup>
3	Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS.	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021  Orçamento: <b>R\$: 143.693,21</b>  Vencedora: Elementhal Engenharia	28/04/2021	Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL.	Contratação de serviço técnico-profissional de assessoria à fiscalização na área de engenharia/arquitetura para atuar nas reformas a serem executadas em imóveis do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS, localizados em Porto Alegre-RS. Área total: R\$ 440,46 m <sup>2</sup>

4	Governo do Estado da Bahia - SUPAT.	Projeto Básico Orçamento: <b>R\$: 5.981.633,32</b>  Vencedora: RK Engenharia	03/12/2018	Por dispensa emergencial.	Contratação para prestação de serviços de apoio técnico à fiscalização e engenharia consultiva de projetos e serviços de engenharia.
---	-------------------------------------	---	------------	---------------------------	--

4.3.

4.4. A partir da análise mencionada, foram identificados alguns potenciais fornecedores capazes de atender à demanda da Administração, a título exemplificativo:

<b>Tabela 3 - Potenciais Fornecedores de Serviços de Apoio à Fiscalização de Obras Públicas</b>				
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>Website</b>	<b>CNPJ</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
JCA Engenharia e Arquitetura Ltda	<a href="http://jcaengenharia.com.br/">http://jcaengenharia.com.br/</a>	07.470.178/0001-45	Salvador Fortaleza	BA CE
FJJ Engenharia Ltda	<a href="http://www.fjjengenharia.com.br/">http://www.fjjengenharia.com.br/</a>	26.155.799/0001-89	Salvador	BA
Stuqui Engenharia e Construções Eireli	<a href="https://stuquiengenharia.com.br/">https://stuquiengenharia.com.br/</a>	28.186.370/0001-84	Presidente Prudente	SP
Elementhal Engenharia Eireli		19.425.460/0001-90	Porto Alegre	RS
Cetro RM Serviços Ltda		08.307.120/0001-48	Salvador	BA
AD Engenharia	<a href="http://www.adengenharia.eng.br/">http://www.adengenharia.eng.br/</a>	1.819.223/0001-00	Aracajú	SE
RK Engenharia e Consultoria Ltda	<a href="http://rk.eng.br/">http://rk.eng.br/</a>	18.150.794/0001-35	Salvador	BA

4.5. Verificou-se que no mercado existem muitas empresas prestadoras deste serviço, porém, não com a complexidade, escala e diversidade tecnológica das especialidades envolvidas na obra de reforma do Empresarial 2 de Julho. A lista acima é meramente exemplificativa.

4.6. Foram registradas as seguintes contratações no âmbito deste TRT da 5ª Região:

Tabela 4 - Contratações de serviços de apoio à fiscalização no TRT da 5ª Região:

<b>Tabela 4 - Contratações de Serviços de Apoio à Fiscalização no TRT da 5ª Região</b>			
<b>PROCESSO</b>	<b>LOCALIDADE DO OBJETO (Cidades)</b>	<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO</b>
	Salvador-BA	IBTH - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Habitat	

**Obs:** Ressalta-se que a contratação listada na Tabela 4, refere-se a apoio à fiscalização em formato de consultoria por profissionais da empresa que elaborou os projetos executivos da construção do prédio



ADM 4 - do CAB. Ocorre que esse formato de contratação não é adequado para o caso em questão e ele está sendo citado apenas como informação de um formato já utilizado pelo TRT5 no apoio à fiscalização.

**Assim, não há contratações semelhantes no âmbito deste TRT5.**

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. **Previsão para o início da execução dos serviços:** Abril de 2023.
- 5.2. **Requisitos técnicos da contratação:** Os requisitos técnicos serão descritos no Projeto Básico.
- 5.3. **O critério de julgamento das propostas:** MENOR PREÇO.
- 5.4. **Do regime de execução do objeto:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- 5.5. **Documentação/comprovação exigida na qualificação técnica:** atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado serviços relativos a Fiscalização ou Gerenciamento ou Coordenação ou Supervisão ou Execução de obra de reforma ou de construção de edificação de múltiplos pavimentos, com áreas mínimas construídas e especificações definidas no Projeto Básico, sendo permitido somar os atestados de cada item/disciplina, desde que atendidas as quantidades mínimas especificadas em cada item da qualificação técnica.
- 5.6. **Proposta:** a proposta, que terá validade mínima de 60 dias, deverá conter, além do endereço, CNPJ e dados bancários da empresa:
- 5.7. **Necessidade de garantia da execução:** SIM, há necessidade de garantia da execução de 5% do valor do contrato.
- 5.8. **Caracterização dos serviços:**
  - 5.8.1. O objeto da contratação **não se enquadra** nos SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA de que trata a Lei 10.520, de 17/07/2002 e o Decreto no 10.024, de 20/09/2019, pelas seguintes razões:
    - 5.8.1.1. Os padrões de desempenho e qualidade do serviço de apoio à FISCALIZAÇÃO só podem ser objetivamente definidos pela Administração Pública, mediante especificações particulares que são constituídas pelo conjunto formado por todos os documentos do projeto executivo de reforma juntamente com as especificações particulares de serviços requeridos para sua fiscalização de acordo com este Projeto Básico. Tais requisitos não se constituem em especificações usuais de mercado, pois são a essência do que há de particular nesta obra de reforma, que pretende adaptar uma edificação existente para uso diverso daquele para o qual foi concebida. Não se trata de serviço com especificações usuais. Ao contrário, trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual envolvendo a fiscalização, elaboração de pareceres técnicos, controle de qualidade, atuando de forma coordenada e multidisciplinar no apoio à fiscalização de uma obra que, por ser um objeto tão particular, requereu a

contratação de projeto executivo minucioso para harmonizar o programa de necessidades extenso de toda a Justiça do Trabalho da 5ª Região com as condições de contorno próprias de uma edificação existente construída com outro propósito, contemplando diversas disciplinas técnicas tão distintas desde execução de estrutura metálica até sistema de supervisão e automação predial.

5.9. **Vínculo:** a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.10. **Consórcio:** NÃO será permitido, em função das características do objeto.

5.11. **Subcontratação:** - SIM, será permitida, pois alguns itens podem ser realizados por profissional especializado em área específica.

5.12. **Tempo de Execução dos Serviços:** é prevista a duração de 21 meses de serviços de apoio à FISCALIZAÇÃO: 2 meses na etapa de planejamento inicial, 18 meses na fiscalização da execução da obra e 1 mês na vistoria das instalações objetivando o recebimento provisório da obra..

5.13. **Vigência do contrato:** recomenda-se que o contrato tenha vigência **da data de publicação do seu extrato**, no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 5ª Região, **até 90 dias após o recebimento provisório** do objeto.

5.14. **Insumos:** compõem o objeto desta licitação a prestação de serviços técnicos especializados por profissionais de nível médio e superior, caracterizados como insumos existentes na Base SINAPI, para fins de elaboração de orçamento.

5.15. **Regime de execução:** A contratação será pelo regime de execução indireta, por empreitada por preço UNITÁRIO, para a execução de serviço por preço certo de unidades determinadas.

5.15.1. Justificativa da escolha do regime adotado: como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a prestação de serviços técnicos especializados para apoio à fiscalização do TRT5, a equipe técnica opina pela adoção do regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO.

5.16. **Cronograma:** os serviços e os pagamentos serão apurados mensalmente.

5.17. **Exame dos normativos:** foram localizados e analisados os seguintes normativos que regulam especialmente os serviços a serem contratados, os quais produzirão impacto na contratação, conforme as considerações respectivas:

Tabela 5 - Contratações de Serviços de Apoio à Fiscalização no TRT da 5ª Região		
NORMATIVO	DESCRIÇÃO	IMPACTO NA DEMANDA

Lei 8666/93	Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	Regula a contratação sob aspectos gerais
Resolução CSJT nº 310/2021;	Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus	Auxiliar na definição dos requisitos técnicos da demanda quanto à sustentabilidade
IN SLTI/MPOG nº 1/2010;	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências	Auxiliar na definição dos requisitos técnicos da demanda
Decreto nº 7.746, de 05/06/2012	Estabelece critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações	Confere aplicabilidade concreta à contratação dos critérios de sustentabilidade
Decreto 7983/2013	Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.	Determina critérios a serem observados na planilha orçamentária.
Resolução CNJ nº 114 de 20/04/2010	Dispõe sobre: I - O planejamento, a execução e o monitoramento de obras no poder judiciário; II - Os parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de BDI , critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos novos contratos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário. III - A referência de áreas a serem utilizadas quando da elaboração de novos projetos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário; IV - A premiação dos melhores projetos de novas obras no âmbito do Poder Judiciário.	Estabelece parâmetros para contratação de obras e serviços de engenharia no Poder Judiciário. Traça diretrizes para novos projetos arquitetônicos das sedes do Judiciário com tabelas de áreas que deverão ser seguidas como referência mínima para dimensionamento dos ambientes básicos comuns aos projetos arquitetônicos. (Anexo I)
Ato TRT5 Nº 210/2014	Dispõe sobre a fiscalização dos contratos de terceirização, prestação de serviços, fornecimento de materiais e equipamentos, obras e serviços de engenharia no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.	Regula, internamente, a fiscalização contratual.

## 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Apoio técnico-operacional de profissionais especializados nas seguintes áreas:

- Orçamentação pública e planejamento/acompanhamento de obras.
- Arquitetura.
- Estruturas civis (hidráulicas, metálicas e outras) e reforços estruturais.
- Subestação abrigada.
- Instalação elétrica predial.
- Climatização tipo VRF.
- Rede lógica.
- Sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI).
- Sistemas eletrônicos de segurança (CFTV e Controle de Acesso).
- Sistema de sonorização, com microfones de debate, e acústica.
- Automação predial.
- Gerenciamento de resíduos sólidos.

6.2. Apoio técnico-operacional de profissionais especializados para auxiliar a fiscalização da CMP nas seguintes atividades:

- Na análise e aprovação do planejamento inicial da obra e no acompanhamento diário do cronograma da obra, visando identificar preventivamente riscos ao cumprimento pleno do CONTRATO e adotar medidas tempestivas para ajustar o cronograma e mitigar riscos.
- Na tomada de decisões estratégicas, com informações, no momento adequado, e da forma necessária, que permita a adoção de ações corretivas, preventivas e legais.
- Na verificação das especificações técnicas dos equipamentos e materiais fornecidos pela CONSTRUTORA.
- No controle das solicitações de aditivos durante a obra, analisando sua pertinência e validando especificações de serviços e planilha orçamentária, bem como seus impactos no custo e prazo da obra.
- No controle da qualidade dos serviços executados pela CONSTRUTORA, apoiando a fiscalização na verificação diária e contínua dos serviços executados pela CONSTRUTORA, atestando sua conclusão e se estão em conformidade com as especificações de projeto.
- No controle do prazo da obra, apoiando a fiscalização do acompanhamento diário da sua evolução a partir da verificação dos serviços executados, apresentando/exigindo, tempestivamente, soluções para correção de rumo, e analisando os impactos dos aditivos no prazo de execução da obra.
- No controle dos custos da obra, analisando mensalmente a execução financeira da obra e o impacto financeiro dos aditivos.
- No controle do *As-Built*, apoiando a fiscalização na análise, verificação e recebimento do conjunto completo dos respectivos documentos de projeto corretamente revisados.

- No controle de eventuais ajustes de projetos que sejam necessários ao sucesso da obra, apoiando a fiscalização na avaliação da pertinência do ajuste de projeto, análise do impacto no custo e prazo da obra, detalhamento do seu escopo e especificações, elaboração do orçamento e elaboração/encaminhamento do respectivo aditivo contratual.
- No controle da documentação da obra, apoiando a fiscalização na guarda, atualização, disponibilização, organização, geração e controle de acesso dos documentos relacionados à obra.
- No controle das entregas, por parte da contratada, durante todas as fases de execução da obra, conforme previstas em CONTRATO (documentos, serviços, equipamentos, e outras).
- No acompanhamento, verificação e aprovação: (1) do planejamento inicial, (2) dos testes realizados durante a execução da obra, (2) do comissionamento, (3) dos treinamentos, (4) do recebimento provisório e (5) do recebimento definitivo da obra.
- Na realização de testes para aferição do funcionamento adequado dos sistemas e identificação de eventuais falhas, objetivando o recebimento provisório da obra.
- Utilizar/adaptar ao objeto contratual a metodologia reconhecida e baseada nos princípios do Project Management Institute (PMI), como também, nos princípios da norma NBR ISO 10.006:2003.
- Na fiscalização do gerenciamento dos resíduos sólidos da obra.

<b>7. ESTIMATIVAS DE VALOR</b>
--------------------------------

7.1. A partir do levantamento dos serviços mínimos necessários e cotação tabela SINAPI, o valor estimado é de **R\$ 1.350.521,91**.

<b>8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>
--------------------------------

8.1. Soluções passíveis de atender a demanda:

<b>SOLUÇÃO 1:</b> Prestação de serviços técnicos-profissionais de apoio e de consultoria à Fiscalização da obra de reforma da nova sede do TRT5, situada à Rua à Rua Ivonne Silveira, nº 248, Paralela, Salvador – BA.	
<b>VANTAGENS:</b> Maior controle dos prazos da obra; Maior controle dos custos da obra; Maior controle da qualidade da obra; Menor risco de inexecução do contrato.	<b>DESVANTAGENS:</b> Custo.
<b>ENCAMINHAMENTO:</b> <b>Solução sugerida a ser contratada.</b> Diversas entidades da administração pública têm buscado tipos de soluções semelhantes a desta contratação, ou seja, contratação de serviços profissionais técnicos especializados de apoio à fiscalização de obra pública de reforma, minimizando o risco de mau uso do serviço contratado. Em sendo assim, ao observar e analisar as soluções que se apresentam, suas formas	

propostas de fornecimento, seus benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiências de cada uma delas, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, conclui-se que o formato mais adequado a ser utilizado é a contratação de empresa para apoio técnico-operacional complementar à fiscalização da obra de reforma do Empresarial 2 de Julho, por ser o mais viável, mais econômico com a melhor credibilidade e eficiência.

<b>SOLUÇÃO 2:</b> Execução direta.	
VANTAGENS: Menor custo.	DESVANTAGENS: Sobrecarga da equipe de fiscalização do TRT5; Alto risco de atrasos da obra; Alto risco na perda do controle dos custos da obra; Alto risco da perda do controle da qualidade da obra;
ENCAMINHAMENTO: Não recomendada em função das desvantagens constatadas	

8.2. Após o levantamento das informações supra deste estudo, a solução proposta se constitui no seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico-operacional à fiscalização da obra de reforma do Empresarial 2 de Julho, nova sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT5, situado na Rua Ivonne Silveira, nº 248, Paralela, Salvador-BA, quais sejam, as de 1ª e 2ª Instâncias, bem como as unidades administrativas, de acordo com os projetos executivos, especificações, planilha orçamentária e demais documentos que acompanham este Estudo Preliminar.

8.3. O regime de execução deverá ser empreitada por preço unitário e o critério de julgamento será o de menor preço.

8.4. Avaliar critérios de inexequibilidade: Caso a licitante apresente proposta inexequível, deverá apresentar justificativa para demonstrar sua exequibilidade, devendo apresentar comprovações como: equipe própria, equipamentos, materiais, estrutura de escritório de administração de obras em Salvador/Ba ou na sede da empresa.

8.5. Vistoria obrigatória: SIM, em caso de impossibilidade da licitante, devidamente justificada, poderá ser apresentada declaração de conhecimento da execução dos serviços que são escopo do objeto.

Tabela 6 - Especificação e Prazo de Execução dos Serviços de Apoio à Fiscalização		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS

		SERVIÇOS
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico-operacional à fiscalização da obra de reforma do Empresarial 2 de Julho, nova sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT5, situado na Rua Ivonne Silveira, nº 248, Paralela, Salvador-BA.	21 MESES

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando que os serviços técnicos profissionais especializados de apoio à fiscalização são por sua natureza executados de forma integrada e contínua, como consequência, não se aplica o parcelamento da sua solução, nos termos do Art.48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015.

## 10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

10.1. A demanda possui ligação com os objetivos estratégicos de promover o trabalho decente e a sustentabilidade; e aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5, DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO PODER JUDICIÁRIO 2021-2026 Ato nº 34/CSJT.GP .SG, de 12 de março de 2021, Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), disponível em: < <https://hdl.handle.net/20.500.12178/182910> >

10.2. A contratação condiz com o Planejamento Estratégico deste Regional, quanto à sua Infraestrutura física, pois tal serviço faz parte do elemento estratégico que busca garantir a infraestrutura e segurança adequadas ao funcionamento das atividades administrativas e judiciais e possui ligação com os objetivos estratégicos de promover o trabalho decente e a sustentabilidade; e aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT DA 5ª REGIÃO 2021/2026 - MAIO 2021, disponível em: [https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/05\\_2021/2021\\_05\\_11\\_-\\_planejamento\\_estrategico\\_do\\_trt5\\_2021-2026\\_-\\_v05.pdf](https://www.trt5.jus.br/sites/default/files/www/documentos/05_2021/2021_05_11_-_planejamento_estrategico_do_trt5_2021-2026_-_v05.pdf)

10.3. A contratação da reforma do Empresarial Dois de Julho está prevista no Plano Plurianual de Obras do TRT5, conforme documentos 109 a 120 do Proad 9956/2018, aprovado através da Resolução Administrativa TRT5 Nº 006, de 16 de março de 2022. A contratação objeto do presente ETP é relacionada à reforma do imóvel e a necessidade dessa contratação foi mencionada no plano de fiscalização encaminhado para o CSJT juntamente com os documentos de aprovação da reforma.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1.1. Com a solução ora proposta, busca-se: viabilizar apoio à equipe de fiscalização da CMP durante a reforma do Complexo 2 de Julho que visa proporcionar o funcionamento das diversas unidades judiciais e administrativas do TRT5 na capital em um único imóvel, garantindo conforto e segurança para magistrados, servidores e usuários da Justiça do Trabalho.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

13.1. Contratação empresa especializada de engenharia, por empreitada por preço unitário, visando a execução de reforma do Complexo Empresarial 2 de Julho, objeto do Proad 9254/2022.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

14.1. Será juntado ao Projeto Básico documento contendo recomendações relativas à sustentabilidade conforme critérios do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução CSJT nº 310/2021.

## **15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

15.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável tecnicamente a contratação dos serviços de apoio técnico-operacional à fiscalização da obra de reforma do Empresarial 2 de Julho, nova sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT5, situado na Rua Ivonne Silveira, nº 248, Paralela, Salvador-BA.



Salvador, 16.01.2023

*Assinado eletronicamente*  
ANA MARIA GUIMARÃES  
Diretora da CMP  
*Gestor da Área Requisitante e Técnica da Demanda  
e Integrante Técnico*

*Assinado eletronicamente*  
VANDERLAN ALMEIDA FONTES  
Chefe de Núcleo da CMP  
*Integrante Técnico*

*Assinado eletronicamente*  
MANOEL RODRIGO NICODEMOS CANDIDO  
Chefe de Seção da CMP  
*Integrante Técnico*

*Assinado eletronicamente*  
FELIPE BORGES CUNHA  
Chefe de Seção da CMP  
*Integrante Técnico*

*Assinado eletronicamente*  
LISSANDRO BRITO VIENA  
CMP - *Integrante Técnico*

*Assinado eletronicamente*  
FÁBIO SIMÕES CARRILHO  
CMP - *Integrante Técnico*

*Assinado eletronicamente*  
ARIANA LOYOLA DA SILVA PRATA  
Chefe do Núcleo de Patrimônio e Suprimentos / CML  
*Integrante Administrativo*

*Assinado eletronicamente*  
SADINOEL PEREIRA DE SOUZA  
Chefe do Núcleo de Patrimônio e Suprimentos / CML  
*Integrante Administrativo*

Salvador, 16.01.2022

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento pela equipe de planejamento da contratação, encaminhe-se à Diretoria Geral para deliberação e posterior envio à Coordenadoria de Manutenção e Projetos, para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, elaborar o Projeto Básico.

*Assinado eletronicamente*

**Vanderlan Almeida Fontes**

Diretor da CMP, em exercício

*Integrante Técnico da Demanda*